



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Ata nº 10
Reunião Ordinária de 23 de abril de 2019



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA

REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

23 de abril de 2019

Nos termos da alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião acima referida, a realizar pelas 17 horas no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município.

I. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 10 de abril de 2019

II. Período Antes da Ordem do Dia

III. Informações

IV. Ordem do Dia

A. Gabinete da Presidência

1. Processo de constituição da Associação de Municípios do Portugal Romano.

B. Divisão Administrativa e Financeira

1. Sector de Contabilidade

- 1.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.
- 1.2. Incentivos para a Prática de Desporto Federado – Época Desportiva 2018/2019. - Ratificação.
- 1.3. Doação de receita proveniente da venda de bilhetes dos espetáculos, no âmbito do III Festival de Teatro Deniz-Jacinto, à APPACDM de Condeixa.- Ratificação.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 1.4. Apoio financeiro ao Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Condeixa para ressarcimento do pagamento de transporte, no âmbito das deslocações à Fase Final (1ª e 2ª fase) da Taça Nacional de Iniciados de Futsal.
- 1.5. Apoio financeiro à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Condeixa-a-Velha no âmbito da realização do Festival Rock dos Romanos.
- 1.6. Apoio financeiro à Casa do Povo de Condeixa no âmbito de atividades desenvolvidas em parceria com a Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova.
- 1.7. Aprovação do Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e respetiva Avaliação, bem como dos Documentos de Prestação de Contas do Município de Condeixa-a-Nova.
- 1.8. Apreciação da certificação legal de contas e parecer sobre as mesmas, emitido pelo Revisor Oficial de Contas do Município de Condeixa-a-Nova.
- 1.9. Terceira Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2019.

2. Sector de Património

- 2.1. Renovação do contrato de arrendamento da habitação, sita na Rua Dr. Alfredo Pires de Miranda, número 11, 2º esquerdo, em Condeixa-a-Nova.
- 2.2. Renovação do contrato de arrendamento da habitação, sita na Rua Dr. Alfredo Pires de Miranda, Bloco 3 – r/c direito, em Condeixa-a-Nova.

C. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Serviço de Gestão Urbanística

- 1.1. Processo nº 01/2018/22 em nome de Marina Isabel Gaspar Pires, para obras de construção de habitação e muros, sito em Ega, Freguesia de Ega.
- 1.2. Processo nº 01/2019/8 em nome de David Branco Moita e Maria Duarte Simões Pratas relativo à legalização de obras de alteração de habitação e a obras de alteração ainda a efetuar, sito em Ega, Freguesia de Ega.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 1.3. Processo nº 01/2019/12 em nome de Móveis e Carpintaria José Augusto Duarte, Lda. para obras de demolição de edifício destinado a escritório, garagem e arrumos, sita em Belide, União das Freguesias de Sebal e Belide.
- 1.4. Processo nº 01/2019/23 em nome de Joana Patrícia Pratas Ameixoeiro, para obras se construção de habitação e muros, sito em Avenal, União das Freguesias de Sebal e Belide

D. Divisão de Obras

1. Um território Sustentável - Água - Reparação da Rede de Águas - Presa e Relves / Saneamento - Redes de Saneamento e Águas Residuais - Presa e Relves - Prorrogação de Prazo. – Ratificação.
2. Um território sustentável - Água - Reparação da Rede de Águas - Vale de Janes / Saneamento - Redes de Saneamento e Águas Residuais - Vale de Janes - Prorrogação de Prazo. – Ratificação.
3. Aprovação do Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra de Reparação das Piscinas Municipais – Ratificação.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 17 de abril de 2019

O Vereador em Substituição do Presidente da Câmara Municipal

António Lázaro Ferreira



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezanove, na sala de sessões do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal, estando presentes o Sr. Presidente, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa e os Srs. Vereadores Carlos Manuel de Oliveira Canais, António Lázaro Ferreira, Ana Teresa Gomes de Oliveira Manaia, Nuno Manuel Mendes Claro e Arlindo Jacinto Matos. -----

-----O Sr. Presidente informou que a Sra. Vice-Presidente, Liliana Marques Pimentel se encontrava ausente por motivo de férias, tendo a respetiva falta sido justificada. -----

-----O Sr. Presidente declarou aberta a reunião, eram dezassete horas. -----

I. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 10 de abril de 2019

-----Este ponto foi retirado da ordem de trabalhos da presente reunião, pelo facto da ata ainda não se encontrar finalizada.-----

Intervenção do Público

-----Encontrando-se público na sala, o Sr. Presidente perguntou, se de entre os presentes alguém tinha questões a colocar.-----

-----O Município Alexandre Miguel dirigente do Condeixa Aqua Clube interveio, começando por dar os parabéns ao Município, que de forma indireta ajudou este clube, uma vez que concedeu todas as condições para a realização do Convívio do Grupo Tintas 2000 no Parque Verde, empresa que lhes irá conceder algum apoio. -----

-----Prosseguindo e relativamente ao apoio que hoje irá ser atribuído ao Desporto Federado, disse que este apoio não deverá ser visto de uma forma isolada, mas em conjunto com a primeira *tranche* que já foi atribuída, numa das reuniões anteriores, aos clubes que participam em campeonatos nacionais, e que face à época desportiva anterior aumentou cerca de 35%. Desta forma, considera assim que o montante que cada clube recebe deve ser visto em conjunto com os dois apoios até agora recebidos. -----

-----Por outro lado, tendo em conta as regras de atribuição de apoio ao Desporto Federado, perguntou onde é que o Condeixa Aqua Clube se insere, visto que os atletas deste clube não conseguem fazer formação o que implica não terem alta competição, e sendo assim não reúne todas as condições necessárias para a atribuição da 2ª fase deste apoio. Por outro lado, e sendo solidário com tudo o que aconteceu devido à tempestade Leslie, o Condeixa Aqua Clube para além de se deparar com esta situação (não conseguir fazer formação), a qual



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

não é comparável com outro clube, também se depara com um défice de apoio nesta época desportiva. Deste modo, solicita uma possível resolução para toda esta situação. -----

-----Começando por responder ao Município, o Sr. Presidente referiu que a Câmara Municipal procede sempre de uma forma cordial com entidades cujas iniciativas sejam para bem do Concelho, tudo o que seja conseguir patrocínios para os clubes é considerado uma boa prática.-----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais interveio para acrescentar que, perante a situação apresentada pelo dirigente do Condeixa Aqua Clube, existem várias tentativas de corrigir esta aparente desigualdade, como se pode verificar na posposta apresentada para os referidos apoios, ou seja neste contexto os clubes que não podem fazer formação também serão apoiados, sendo que nesta situação apenas se insere o Condeixa Aqua Clube. Em relação ao apoio para os clubes que disputam campeonatos nacionais, os critérios são os que já se encontram estabelecidos, além disso quando se definem critérios para o que quer que seja, se esses forem alterados existe sempre um clube que sairá prejudicado.-----

-----O Município Alexandre Miguel tomou novamente a palavra, para dizer que abdica do apoio financeiro que este Clube recebe se os seus atletas tiverem formação. -----

-----Retomando a palavra o Sr. Vereador Carlos Canais referiu ainda que, quando o Condeixa Aqua Clube foi fundado as condições já eram estas, pelo que a direção do clube teve sempre conhecimento das condições existentes para os seus atletas, tendo este Executivo, desde que tomou posse na Câmara Municipal, a preocupação de assegurar todas condições para a prática da modalidade. -----

-----O Município Sérgio Fonseca dirigente do Clube de Condeixa interveio, para dizer que a atribuição do apoio ao Desporto Federado é uma ajuda para as despesas inerentes ao funcionamento do clube, nomeadamente, seguros; inscrições de atletas; GNR; organização dos jogos e com os treinadores. Uma vez que a época desportiva de 2018/2019 começou no mês de agosto e acaba no início do próximo mês de junho, e tendo o Clube de Condeixa já orçamentado esta verba (sem cortes), depara-se, neste momento, com uma dificuldade financeira que surge porque a maior parte das despesas já se encontram pagas. Deste modo, considera que se deve rever o método de apoio para ajudar os clubes, já que as competições para o Clube de Condeixa começam muito mais cedo.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Em resposta o Sr. Vereador Carlos Canais esclareceu que em anos anteriores, quando havia uma maior disponibilidade financeira e os apoios eram de menor valor, os apoios ao Desporto Federado nunca foram concedidos antes de janeiro ou fevereiro (isto desde de 2008), situação que é praticada por este Executivo da mesma forma. Assim sendo, o pagamento deste apoio no ano passado foi processado em março, pelo que comparativamente ao ano anterior o pagamento está em atraso apenas um mês.-----

-----Disse ainda, que há cerca de dois anos atrás, nesta fase do campeonato, o apoio financeiro recebido pelos clubes foi menor, uma vez que ainda não tinha sido estabelecido o apoio para as equipas que disputavam o campeonato nacional, de modo que nessa altura tinham recebido um financiamento menor face ao já obtido este ano.-----

-----O Sr. Presidente tomou a palavra referindo que, evidentemente não existe grande possibilidade de este assunto ser estabelecido de forma diferente este ano, sublinhando que é com tristeza deste Executivo que isso acontece, por outro lado, disse que tem a certeza que para o próximo ano já irá haver possibilidade financeira para recuperar parte deste apoio. -----

-----Disse ainda que a diminuição da disponibilidade da receita corrente deve-se em grande parte ao aumento dos gastos associados aos Trabalhos Especializados que, face a 2017, aumentaram cerca de 330 mil euros, dos quais 250 mil euros foram para a limpeza da faixa de combustível, acrescido ao aumento inerente aos custos da recolha e tratamento de afluentes das ETAR's, que de 372 mil euros aumentaram para 601 mil euros, ou seja para o dobro comparativamente ao ano de 2017. Salientou ainda que a liquidez está mais limitada devido às obras que se encontram a decorrer, já que apenas se recebe o valor dos fundos comunitários, em média, passado dois meses do pagamento efetuado pela Câmara Municipal.

II. Período Antes da Ordem do Dia

-----O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores.-----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio, começando por perguntar se a origem da água que fornece o Concelho de Condeixa provem da captação de água de Alcabideque. -----

-----Mudando de assunto, e relativamente aos novos tarifários de água, saneamento e resíduos urbanos, mencionou que tem notado que nas redes sociais do Município não consta a publicidade a este assunto, sendo que por outro lado existem publicações sobre vários assuntos que, eventualmente, justificam a sua publicidade, considera que a aplicação dos novos tarifários não deve merecer menos destaque, já que os Condeixenses devem ser alertados para esta situação. Disse ainda, que não percebe qual o critério utilizado para a



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

escolha das publicações, de forma que não vê a necessidade de se patrocinar algumas matérias e outras não.-----

-----Por último, deu ainda conta, e uma vez que na última reunião de Câmara se aprovou um período de votação das propostas do Orçamento Participativo, que não viu nada publicitado sobre este assunto. -----

-----Em resposta o Sr. Presidente disse que, de acordo com a informação dos serviços, houve provisoriamente um período de tempo em que foi infiltrado água de Alcabideque na rede de abastecimento de água do Concelho, situação que teve o conhecimento e autorização da ERSAR e das Águas Centro Litoral. No entanto este é um caso residual que tende a normalizar e diz respeito a questões técnicas ligadas à qualidade da água. -----

-----Deu ainda conta que existe uma reunião agendada, na próxima semana, com as Águas Centro Litoral, para resolver este assunto bem como a situação do valor cobrado pelas águas residuais.-----

-----Relativamente aos novos tarifários, referiu que este assunto já foi publicado quer em jornais, quer no boletim informativo que é distribuído para toda a população do Concelho de Condeixa, onde foi explicado o aumento dos mesmos. Também os Regulamentos estiveram em discussão pública e estão publicitados no *site* da Câmara de forma que não entende a razão da questão apresentada pelo Sr. Vereador. -----

-----Para encerrar este assunto disse que é natural que existam outros assuntos que têm maior interesse em publicitar, nomeadamente eventos que contribuam para atrair pessoas ao Concelho.-----

-----Relativamente ao Orçamento Participativo, o Sr. Vereador Carlos Canais, disse que a proposta já se encontra em votação e cujo prazo finda a 15 de maio.-----

III. Informações

-----O Sr. Presidente fez referência à visita do Sr. Presidente da República a Condeixa no âmbito das comemorações do Centenário do nascimento de Fernando Namora, que fora do programa oficial visitou também o Museu PO.RO.S, uma iniciativa importante, uma vez que não esteve presente na sua inauguração, sendo um gesto positivo para a promoção de Condeixa. Por outro lado, a notícia da condecoração a título póstumo com a Grã-Cruz da Ordem da Liberdade a Fernando Namora.-----

-----Informou ainda que tiveram início as obras das Piscinas Municipais. O Município está a utilizar orçamentalmente 300 mil euros atribuídos pelo seguro e outros 300 mil euros do



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

orçamento que estavam destinados para outras obras, enquanto não se obtiver o Fundo de Emergência Municipal. Disse ainda, que o Município aguarda que o seguro faça o levantamento de todas as infraestruturas afetadas pela tempestade Leslie.-----

-----Por último informou que as comemorações dos 45 anos da Revolução de Abril de 1974, têm início no dia 24 de abril, pelas 18:30 horas, na Galeria Manuel Filipe, com a abertura da exposição “Fernando Namora e a PIDE: Peças de um processo” e às 21horas, no cineteatro, terá lugar a “Grande Noite de Fados”. No dia 25 de abril as comemorações terão lugar no Museu PO.RO.S com a atuação do coro infantil da Câmara Municipal, do Orfeão do Dr. João Antunes e do Grupo Musical de Pádua, durante a manhã na Praça do Município realizar-se-á várias atividades culturais, desportivas e de animação para jovens. -----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais informou que no próximo fim-de-semana tem início os jogos tradicionais concelhios. -----

-----Informou ainda que no próximo dia 1 de maio realizar-se-á a IV edição do Rally Paper – As Maravilhas de Condeixa.-----

-----O Sr. Vereador António Ferreira informou que a 8ª edição da Semana do Cabrito terá lugar de 3 a 10 de maio. -----

IV. Ordem do Dia

A. Gabinete da Presidência

1. Processo de constituição da Associação de Municípios do Portugal Romano.

-----Foi presente a proposta em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1.-----

-----Após análise do presente processo e esclarecimento junto do Tribunal de Contas, verificou-se que existiu um lapso na redação dos Estatutos da Associação de Municípios do Portugal Romano, o qual originou um equívoco nos pressupostos da respetiva lei habilitante que subjaz ao seu enquadramento jurídico. -----

-----Deste modo é, à presente data, de entendimento pacífico e inequívoco que a Associação de Municípios do Portugal Romano constitui uma Associação Pública de Fins Específicos, que visa a realização de interesses comuns aos Municípios que a integram, pelo que se rege pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e demais legislação aplicável às pessoas coletivas públicas. Encontra-se, deste modo, e salvo melhor opinião, fora da abrangência da Lei 50/2012, de 31 de agosto, não estando sujeita a visto do Tribunal de Contas. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Face ao exposto e aos meandros que este processo já teve, sugerem-se os presentes procedimentos:-----

-----1 - Remessa do presente assunto a reunião de Câmara, com vista à tomada das seguintes deliberações:-----

-----a. Revogação da deliberação tomada em 21/11/2018, onde foi aprovada uma nova redação dos artigos 1º, nº 1 e 36º da Proposta de Estatutos da Associação de Municípios de Portugal Romano;-----

-----b. Reconhecimento que todo o conteúdo dos estatutos da Associação de Municípios de Portugal Romano versa sobre entidades públicas;-----

-----c. Reconhecimento de que as deliberações tomadas pela Câmara Municipal, na reunião realizada em 24/04/2018 e pela Assembleia Municipal em sessão realizada em 30/04/2018, se encontram em vigor, tendo-se verificado unicamente um erro de redação no referido artigo 1º, nº 1, pelo que, onde se encontra “PRIVADO”, deve ler-se “PÚBLICO”, mantendo-se tudo o resto.-----

-----2. Remessa das referidas deliberações à próxima sessão de Assembleia Municipal, com vista aos mesmos fins, designadamente revogação da deliberação tomada na sessão de 26/11/2018;-----

-----3. Prosseguimento do processo de constituição da Associação de Municípios do Portugal Romano.-----

-----Propõe-se, assim, que a Câmara Municipal delibere aprovar os presentes procedimentos e enviá-los à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

B. Divisão Administrativa e Financeira

1. Sector de Contabilidade

1.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

-----Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 22 de abril do corrente ano, acusando um saldo em operações orçamentais, no valor de 171.677,41 euros e em operações não orçamentais no valor de 292.851,57 euros.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.2. Incentivos para a Prática de Desporto Federado – Época Desportiva 2018/2019. Ratificação.

-----Foi presente a documentação referente ao assunto supra identificado, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 2, da qual consta o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 12 de abril de 2019 que, perante a urgência na tomada de decisão, aprovou a atribuição de uma comparticipação financeira num total de 40.000,00 euros às entidades desportivas, para a época de 2018/2019, distribuída conforme se discrimina: -----

-----Clube de Condeixa: 15.697,41 euros, -----

-----Núcleo Sportinguista: 2.511,19 euros;-----

-----C. Shukokay Karate – Do: 1.877,42 euros;-----

-----A. Desportos Combate e Defesa Pessoal: 400,37 euros; -----

-----Basquetebol Condeixa BCx: 1.271,03 euros;-----

-----Os Ugas – AD Ega: 4.262,92 euros; -----

-----Condeixa Aqua Clube: 5.292,01 euros; -----

-----G.D.R.C. Sebal: 293,45 euros; -----

-----A.C.R.D. de Condeixa-a-Velha: 549,33 euros; -----

-----Casa do Benfica C.C.: 306,44 euros;-----

-----A.R.C.D. Venda da Luísa: 6.308,43 euros;-----

-----C.C.R. Alcabideque: 1.230,01 euros. -----

-----Os programas de incentivos que a Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova atribui às entidades desportivas do concelho ficam sujeitos à assinatura de protocolo onde as entidades apoiadas se comprometem a cumprir o plano desportivo previsto e com as seguintes condições: -----

-----1. A sua atribuição é por época desportiva, e baseada nos dados da época desportiva anterior em termos de méritos desportivos (desde que mantenham a atividade e os atletas que o justificaram na presente época); -----

-----2. Para fins de atribuição dos incentivos financeiros, é considerada “época desportiva” os meses de Setembro a Junho; -----

-----3. Será feita uma avaliação da aplicação dos incentivos concedidos. Dessa avaliação poderão surgir alterações aos mesmos, caso não se verifiquem os pressupostos que estiveram na origem do cálculo do apoio efetuado, tanto na 1ª como na 2ª fase de atribuição; -----

-----4. Os dados fornecidos pelas entidades desportivas devem ser autênticos, sob pena de ser anulada a atribuição do apoio, exceto nos casos alheios aos clubes; -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----5. Será feito o pagamento total do valor a atribuir nesta fase após a entrega no Gabinete de Desporto, de documentos onde comprovem terem realizado as inscrições declaradas, com respetivos recibos da despesa efetuada para esse fim, nas respetivas Associações/Federações desportivas. -----

-----6. O valor que venha a ser atribuído na 2ª fase será pago após entrega dos documentos comprovativos da restante despesa que estiveram na origem do cálculo destes apoios.-----

-----7. O pagamento da última tranche do valor agora atribuído será feito após entrega no Gabinete de Desporto do relatório da época desportiva de 2018/2019, e tendo em anexo os recibos dos serviços apoiados, nomeadamente serviços de saúde, seguros e inscrições nas Federações/Associações Desportivas, que serviram de base ao cálculo do valor atribuído no início do ano. -----

-----A falta de algum destes documentos gerará o acerto de valores a pagar aos clubes. --

-----O Sr. Vereador Carlos Canais tomou a palavra para fazer uma breve apresentação do documento, disse que as regras de atribuição do apoio ao Desporto Federado são as mesmas dos anos anteriores, com a diferença que este ano houve a necessidade de reduzir o apoio para os 140 mil euros. -----

-----Disse ainda que o Condeixa Aqua Clube apresentou um pedido (em anexo), para a isenção de apresentação dos documentos solicitados no cumprimento do Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, de forma a manter o valor do apoio da época 2017/2018, uma vez que devido à tempestade Leslie as piscinas municipais foram encerradas.

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio, começando por questionar se existe algum impedimento legal, em relação à participação do Sr. Vereador Carlos Canais neste procedimento, já que é atleta de um dos clubes em questão. Considera que assim fica prejudicado eventualmente a legalidade deste assunto. -----

-----Disse ainda que existe um requerimento do Aqua Clube, já referido pelo Sr. Vereador Carlos Canais, mas como se verifica não existe pronuncia no processo sobre este assunto. Também em relação aos movimentos do Mydoc, verifica-se que existe uma prioridade no pagamento ao Clube de Condeixa, e consequentemente uma ordem de pagamento inversa do valor a atribuir, questionando desta forma qual o critério que subjaz à prioridade do pagamento ao Clube de Condeixa e ao procedimento do pagamento inverso ao valor a receber. Disse ainda que não entende a lógica dos duodécimos que é uma novidade neste procedimento e que não defende o interesse dos clubes.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Mais referiu que irá optar pela abstenção, com reserva, no que diz respeito à Casa do Benfica de Condeixa, dado que a presente proposta, na sua opinião, desmotiva e não respeita o compromisso assumido anteriormente com os clubes. Sobre os prémios de mérito, considera que existe um corte muito relevante o que significa que os compromissos que os dirigentes fizeram com os seus atletas é posto em causa. Por outro lado, mencionou que o apoio ao Desporto Federado aumentou nos últimos anos, e que esta redução não corresponde ao espírito de generosidade, não vendo este corte ser efetuado noutras áreas do Município, nomeadamente na promoção do Museu PO.RO.S. -----

-----O Sr. Presidente começou por dizer, que relativamente à questão jurídica é da opinião que não existe impedimento por parte do Sr. Vereador Carlos Canais na participação do procedimento, visto que não é dirigente de qualquer dos clubes em causa, nem profere decisões no processo, pois estas passam pelo Presidente ou pela Câmara Municipal. -----

-----Prosseguindo referiu que, quando este Executivo tomou posse o apoio ao Desporto Federado era cerca de 38 mil euros sendo atualmente de cerca de 140 mil euros, com uma pequena redução face ao ano anterior. Por outro lado, não se recorda do Sr. Vereador Nuno Claro, enquanto membro da Assembleia Municipal, fazer qualquer referência ao valor anteriormente atribuído, o qual era de apenas de um terço do valor atual, pelo que não pode aceitar que o Sr. Vereador diga de forma não sensata e não objetiva que o Município de Condeixa não apoia o Desporto Federado, pois o número de atletas e o número de modalidades federadas triplicou. -----

-----Disse ainda que se o Sr. Vereador Nuno Claro estivesse no seu lugar nunca deixaria um Vereador da oposição discursar na Gala do Desporto e ainda mais para criticar e falar mal da Câmara Municipal. -----

-----Por último, desafiou o Sr. Vereador Nuno Claro a mostrar os gastos efetuados pelo Município, em 2019, na promoção do Museu PO.RO.S. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio novamente, referindo que só fez parte da Assembleia Municipal no período que corresponde à entrada do Sr. Presidente na Câmara Municipal. -----

-----O Sr. Presidente disse que no primeiro ano em que o Sr. Vereador fazia parte da Assembleia Municipal o apoio era de 38 mil euros, pelo que mantém o que disse. -----

-----O Sr. Vereador António Ferreira interveio, alegando que o Sr. Vereador Nuno Claro ao fazer afirmações deve sempre sustentá-las, e que relativamente aos investimentos para o



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ano de 2019, tal como já foi referido pelo Sr. Presidente e face a um conjunto de obras comunitárias, haverá restrições orçamentais no geral e não só ao nível do desporto, tendo sentido também essas restrições no seu pelouro. -----

-----Disse ainda que o Sr. Vereador Nuno Claro na aprovação do orçamento, manifestou o desejo de cortar na receita quando não foi a favor da aplicação dos 5% no IRS, mas por outro lado está sempre disponível para todos os apoios, pelo que a título de exemplo, referiu que não se constrói uma casa diminuindo a receita e aumentando sempre as despesas. Neste sentido entende que o Sr. Vereador Nuno Claro ao ser apologista do corte da receita da Câmara Municipal não pode querer depois aumentar as despesas, devendo assim existir bom senso perante estas situações. -----

-----Por fim, referiu que no ano de 2019 este Executivo optou pela contenção da despesa relativamente ao ano anterior, não estando apenas em causa o apoio ao desporto, ou seja a uma parte do desporto, ação que obviamente não agrada ao Executivo, mas o que está em causa é o sentido de responsabilidade de quem gere a Câmara Municipal de forma a haver uma contenção e uma equidade, até porque existe muitas obras comunitárias que são bastante importantes, as quais pesam no orçamento do Município.-----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio, referindo que o orçamento foi aprovado foi há menos de 6 meses e com os pressupostos para este ano, não tendo sido contemplado nenhum dos cortes aqui em causa. Por outro lado, não consegue apoiar o raciocínio de que o corte na despesa tenha por base as obras comunitárias quando existe um apoio comunitário para esse efeito. -----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais interveio começando por referir que desde o início se fez referência a um corte neste apoio, valor este referenciado no orçamento, reforçando que o corte foi transversal. Relativamente aos duodécimos foi um lapso, como facilmente se verifica no documento.-----

-----Quanto ao requerimento apresentado pelo Aqua Clube, disse que a opção tomada foi equiparar este clube às condições do ano transato, cortando as verbas para todos os clubes de forma equitativa. -----

-----Relativamente ao critério utilizado no pagamento aos clubes, referiu que o Clube de Condeixa tem vindo a manifestar as suas dificuldades financeiras junto deste Executivo, tendo-se por isso optado, numa logica de minimizar a sua situação, efetuar o pagamento do respetivo apoio financeiro. Por outro lado, como os clubes que tinham os valores mais elevados a receber, nomeadamente a Venda da Luísa, Os UGAS e o Condeixa Aqua Clube, já tinham



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

recebido algum apoio este ano e de forma a não haver critérios diferentes, o critério adotado foi começar a pagar pela ordem inversa do valor que têm a receber.-----

-----Retomando a palavra o Sr. Vereador Nuno Claro referiu que ficou esclarecido e entendeu a escolha destes critérios. No entanto, ajustaria a tabela de acordo com a realidade, sem prejuízo do Aqua Clube apresentar posteriormente a sua situação ao Município. -----

-----Propõe-se, assim, pela presente, que a Câmara Municipal delibere ratificar o referido despacho do Sr. Presidente da Câmara, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por maioria com a abstenção dos Srs. Vereadores Nuno Claro e Arlindo Matos, com reserva no que diz respeito aos apoios à Casa do Benfica e ao Núcleo Sportinguista, respetivamente por pertencerem aos corpos dirigentes dos clubes em questão e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

1.3. Doação de receita proveniente da venda de bilhetes dos espetáculos, no âmbito do III Festival de Teatro Deniz-Jacinto, à APPACDM de Condeixa. - Ratificação.

-----Na sequência da deliberação tomada em reunião do Executivo do dia 22-12-2017, referente ao preço dos bilhetes a cobrar ao público no âmbito do III Festival Deniz-Jacinto, apresentaram-se os valores finais das receitas obtidas, conforme quadro anexo à presente proposta, que dela faz parte integrante para os devidos efeitos como documento anexo sob o número 3, no qual consta uma receita global de 3.682,00€ (três mil seiscientos e oitenta e dois euros).-----

-----Considerando que a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM) desenvolve uma atividade de grande relevância na comunidade local ao nível da educação, trabalho, assistência social e saúde, promovendo a integração na sociedade do Cidadão com Deficiência Mental, sendo a única instituição no Concelho que intervém na área da reabilitação da pessoa com deficiência mental, consagrando-se indubitavelmente como uma mais-valia local;-----

-----Considerando que esta instituição se encontra atualmente com graves problemas financeiros, decorrentes, designadamente, de despesas inesperadas que surgiram com as



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

obras de beneficiação do seu edifício sede, sendo importante e de toda a justiça que esta Autarquia auxilie a continuidade da atuação desta IPSS; -----

-----Perante a urgência na tomada de decisão, referente à doação de receita no valor de 3.682,00€ (três mil seiscientos e oitenta e dois euros) proveniente da venda de bilhetes dos espetáculos, no âmbito do III Festival de Teatro Deniz-Jacinto, à APPACDM de Condeixa, o Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação através de despacho datado do dia 21 de junho de 2018 autorizou a referida doação, tendo-se verificado agora que o indicado despacho não foi ainda objeto de ratificação pelo órgão competente. -----

-----Face ao exposto, propõe-se, pela presente, que a Câmara Municipal delibere ratificar o mencionado despacho. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

-----No ponto seguinte, ausentou-se da sala de reuniões o Sr. Vereador Arlindo Matos, uma vez que é Vice-Presidente do Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Condeixa, considerando-se assim impedido de deliberar sobre a matéria, nos termos do disposto no artº 69º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o nº 6 do artº 55º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de setembro. -----

1.4. Apoio financeiro ao Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Condeixa para ressarcimento do pagamento de transporte, no âmbito das deslocações à Fase Final (1ª e 2ª fase) da Taça Nacional de Iniciados de Futsal.

-----Foi presente a proposta mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 4. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio no valor de duzentos e vinte e nove euros e sessenta e quatro cêntimos (229,64 €) ao Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Condeixa para ressarcimento do pagamento de transporte, no âmbito das deslocações à Fase Final (1ª e 2ª fase) da Taça Nacional de Iniciados de Futsal. -----

-----Mais se propõe, ao abrigo do disposto nos artigos 7º e 12º do Regulamento de Cedência e Utilização dos Transportes Coletivos de Passageiro, aprovar a isenção dos encargos referentes à utilização dos transportes coletivos do Município de Condeixa-a-Nova, no âmbito das restantes deslocações à Fase Final (1ª e 2ª fase) da Taça Nacional de Iniciados de Futsal. -----

-----Deliberação:-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Propostas aprovadas, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

1.5. Apoio financeiro à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Condeixa-a-Velha no âmbito da realização do Festival Rock dos Romanos.

-----Foi presente a proposta mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 5. -----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio no valor de três mil euros (3.000,00 €) à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Condeixa-a-Velha no âmbito da realização do Festival Rock dos Romanos.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

1.6. Apoio financeiro à Casa do Povo de Condeixa no âmbito de atividades desenvolvidas em parceria com a Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente a proposta mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 6. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio no valor de dez mil euros (10.000,00 €) à Casa do Povo de Condeixa no âmbito de atividades desenvolvidas em parceria com a Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

1.7. Aprovação do Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e respetiva Avaliação, bem como dos Documentos de Prestação de Contas do Município de Condeixa-a-Nova.

-----Foram presentes os documentos mencionados em epígrafe, relativos ao ano financeiro de 2018, bem como o Relatório de Gestão, constituídos nos termos da Lei número 73/2013, de 3 de setembro, os quais serão remetidos ao Tribunal de Contas, nos termos da legislação em vigor. Estes documentos irão ser devidamente arquivados nos serviços respetivos e disponíveis para consulta, quando para tal forem solicitados. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----O referido Relatório de Gestão junta-se por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 7. -----

-----O Sr. Presidente tomou a palavra, apresentando, em linhas gerais o Relatório de Gestão, mencionando que os montantes financeiros realizados pelo Município destacam as áreas de intervenção em serviços que atendem os quatro eixos estratégicos Coesão Social (Eixo I), Competitividade (Eixo II), Coesão Territorial (Eixo III) e Participação cívica (Eixo IV). --

-----Verifica-se que as atividades estratégicas relacionadas com “Um Território Sustentável” (Eixo III – Coesão Territorial) têm um peso de 54,7% no total dos montantes realizados/pagos por parte da autarquia. Nestas atividades destacam-se as despesas relacionadas com o serviço de abastecimento de água, os serviços de saneamento, tratamento dos resíduos sólidos, transportes rodoviários e gastos com a energia. Os “Serviços Municipais de Qualidade – Administração Geral” (Eixo IV) apresentam um peso de 15,7%. A “Educação e Apoio à Família” (Eixo I – Coesão Social) apresenta um peso de 8,1%, ocupando o 3º lugar em termos de montantes realizados em relação às Grandes Opções do Plano para 2018, o “Desporto e Lazer” apresenta um peso de 7,20 %, ocupando a 4ª posição, os “Direitos de Cidadania” (Ação Social) apresenta um peso de 4,2%, ocupando a 5ª posição, a “Cultura” apresentam um peso de 3,23%, e o “Turismo Caminho de Futuros” apresenta um peso de 3,4% no total dos montantes realizados pela autarquia, ocupando assim o 6º lugar e o 7º lugar em termos de investimentos realizados respetivamente. Estes objetivos correspondem ao Eixo Estratégico II (Competitividade).-----

-----Os rácios orçamentais voltam a registar, em 2018, valores que demonstram que se continuou a manter um efetivo controlo do orçamento. Saliente-se que em 2018 existiu um aumento da receita total efetiva, de + 1,30% face ao ano de 2017, verificou-se igualmente um aumento na despesa total. A receita total efetiva ascendeu, em 2018, a 12.398.145,08 €, o que representa um aumento de + 1,30% em relação a 2017 e a despesa total foi de 12.253.980,82 €, em 2018, o que representa um igual aumento de + 6,9 % em relação a 2017. -----
A taxa de execução orçamental, que é dada pelo rácio Receita Total / Receita Prevista, atingiu a taxa de 86,4%.-----

-----A poupança corrente bruta executada no Município de Condeixa-a-Nova em 2018 foi de 611.253,82 €, ou seja, -41,26% face a 2017 (1.040.600,26 €).-----

-----Apesar da poupança da diminuição corrente executada verificada no final do ano de 2018, a evolução da poupança corrente de exercício ao longo dos últimos anos permite verificar o estável desempenho financeiro do Município. Nos anos de 2017 e 2018 verificaram-se uma menor libertação de meios para aplicar em investimento e para amortizar a dívida passada, pelo que os valores apresentados ao longo do tempo expressam, apesar das



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

diminuições ocorridas, corroboram o equilíbrio e o controlo orçamental apresentado pelo Município de Condeixa-a-Nova. -----

-----O orçamento de 2018 previa um valor de 17.572.726,00€ de despesas totais (despesas correntes e despesas de capital), no final do ano a taxa de execução das despesas correntes foi de 82,2% e das despesas de capital foi de 43,3%. A taxa de execução da despesa total foi de 69,4%. -----

-----Nas despesas correntes são as despesas com a aquisição de bens e serviços e as despesas com pessoal que têm maior peso, no montante de 6.066.732,43€ e 3.841.909,20€ respetivamente em cada uma. As aquisições de bens e serviços são as despesas correntes que, em termos absolutos, apresentam o maior desvio relativamente ao valor orçado, tal como nos anos anteriores. -----

-----No ano de 2018 a despesa (paga) com Pessoal teve uma ligeira subida em relação ao ano de 2017 de + 169.121,75€, ou seja, em 2017 a Despesa com Pessoal foi de 3.609.755,44€ e em 2018 foi de 3.778.877,19€. -----

-----A taxa de execução orçamental da receita (corrigida), de acordo com o mapa do “Controlo Orçamental da Receita”, foi de 70,55%, tendo verificado uma maior taxa de execução ao nível das receitas correntes (86,59%) e uma menor taxa de execução ao nível das receitas de capital (26,94%), devido ao facto de ainda não termos recebidos as participações financeiras do novo quadro comunitário de apoio. -----

-----A evolução da estrutura da receita fiscal que inclui os valores dos impostos diretos, dos impostos indiretos e das taxas, multas e outras penalidades, foi de + 3% em 2018 face ao ano anterior. Verifica-se um aumento na arrecadação de receita fiscal, ou seja, verifica-se um aumento de + 4,56% nos impostos diretos e + 57% nos impostos indiretos, verifica-se uma diminuição de - 57 % na rubrica “Taxas, Multas e Outras Penalidades”. -----

-----Em 2018 o IMI voltou a apresentar um aumento de +6 % face ao ano de 2017. -----

-----Os indicadores económico-financeiros para o ano de 2018 apresentam uma evolução menos positiva ao nível do equilíbrio de curto prazo e um desempenho financeiro estável e positivo ao nível do equilíbrio de médio e longo prazo do Município de Condeixa-a-Nova. Verifica-se uma variação decrescente ao nível dos índices de liquidez (Liquidez Geral, Liquidez Imediata e Liquidez Reduzida) e dos índices de solvência financeira. Verifica-se um aumento nos índices de autónoma financeira e um aumento ao nível do endividamento, nomeadamente um ligeiro aumento nos índices de endividamento de curto prazo. Contudo, verifica-se uma diminuição ao nível do endividamento a médio e longo prazo (-1,53%) -----

-----O Município de Condeixa-a-Nova apresenta um ligeiro aumento do passivo exigível comparativamente com o ano de 2017, resultando no aumento do valor das dívidas a terceiros de curto prazo e na diminuição das dívidas de médio e longo prazo. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----A capacidade do Município de financiar o seu ativo através de capitais próprios sem ter que recorrer a empréstimos de médio e longo prazo, medida através do grau de autonomia, evidencia um desempenho estável, com um ligeiro decréscimo em 2018, face ao ano anterior, dado que passa de 76,27% para 94,59%. -----

-----No fundo, a Autarquia apresenta níveis elevados de autonomia financeira, de cobertura do imobilizado e diminuição do Índice de Endividamento de Médio e Longo Prazo, o que permite concluir que o Município de Condeixa-a-Nova encontra-se em equilíbrio de médio e longo prazo. -----

-----Face ao ano anterior os resultados financeiros, resultados operacionais e o resultado líquido registaram um agravamento, no entanto os resultados extraordinários registaram uma melhoria. -----

-----Do balanceamento entre os custos e proveitos resulta um resultado líquido do exercício negativo no montante de 3.477.634,55 €, tendo verificado um agravamento de + 0,77%. -----

-----Os gastos com os “Fornecimentos e Serviços Externos” no ano de 2018 foram superiores ao ano de 2017 em +582.921,94€. Este aumento verificou-se na generalidade das rubricas em especial na rubrica “Trabalhos Especializados”, no montante de +259.115,30€ face ao ano de 2017, e nas restantes rubricas “Publicidade e Propaganda”, “Artigos de Oferta”, “Despesas de Representação”, “Vigilância e Segurança” e “Contencioso e Notariado”. -----

-----O Município apresenta uma capacidade de endividamento confortável e está manifestamente fora da zona de risco, em termos de cumprimento da Lei das Finanças Locais. O limite à dívida total das operações orçamentais é de 14.960.589,72€, sendo a dívida total excluindo as operações não orçamentais, no valor de 3.876.566,46 €. -----

-----Durante o ano de 2018 e de acordo com as novas regras de cálculo do prazo médio de pagamentos por parte do Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais, fornecido pela DGAL, o prazo médio de pagamentos foi superior ao praticado nos anos anteriores, tendo-se situado durante o ano de 2018, no valor médio de 89 dias, mas mesmo assim muito inferior aos 90 dias (limite estipulado por lei). -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e respetiva Avaliação, bem como os Documentos de Prestação de Contas do Município de Condeixa-a-Nova, referentes ao ano económico de 2018. -----

-----Mais se propõe que a Câmara Municipal envie os referidos documentos à Assembleia Municipal, para apreciação e aprovação, nos termos da alínea j) do artigo 35º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico da Autarquias Locais. -----

-----Deliberação:-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Proposta aprovada, por maioria com abstenção dos Srs. Vereadores do PSD e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

1.8. Apreciação da certificação legal de contas e parecer sobre as mesmas, emitido pelo Revisor Oficial de Contas do Município de Condeixa-a-Nova.

-----Foram presentes os documentos mencionados em epígrafe, apresentados pelo Revisor Oficial de Contas, para apreciação, nos termos previstos nos artigos 76º e 77º da Lei número 73/2013, de 3 de setembro, que se juntam por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 8.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal tome conhecimento e aprecie também a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas, apresentadas pelo Revisor Oficial de Contas, nos termos previstos nos artigos 76º e 77º da Lei número 73/2013, de 3 de setembro.-----

-----Mais se propõe que a Câmara Municipal envie os referidos documentos à Assembleia Municipal, para apreciação e aprovação.-----

-----Deliberação:-----

-----A presente deliberação foi aprovada por maioria com abstenção dos Srs. Vereadores do PSD e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

1.9. Terceira Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2019.

-----Foi presente a terceira Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2019, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 9.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a presente Revisão e enviá-la à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do número 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

2. Sector de Património

2.1. Renovação do contrato de arrendamento da habitação, sita na Rua Dr. Alfredo Pires de Miranda, número 11, 2º esquerdo, em Condeixa-a-Nova.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente uma informação do serviço de ação social relativamente à situação de precaridade socioeconómica e familiar da Sra. Maria Soledade Fernandes Garcia, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 10.-----

-----Atendendo ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, de acordo com o Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitações Municipais para Fins Sociais, renovar o contrato de arrendamento celebrado entre o Município de Condeixa-a-Nova e Maria Soledade Fernandes Garcia, referente ao imóvel sito no número 11, 2º esquerdo, da Rua Dr. Alfredo Pires de Miranda, em Condeixa-a-Nova, por mais seis meses.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

2.2. Renovação do contrato de arrendamento da habitação, sita na Rua Dr. Alfredo Pires de Miranda, Bloco 3 – r/c direito, em Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente uma informação do serviço de ação social relativamente à situação de precaridade socioeconómica e familiar da Sra. Maria Isabel Caridade Gonçalves, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 11.-----

-----Atendendo ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, de acordo com o Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitações Municipais para Fins Sociais, renovar o contrato de arrendamento celebrado entre o Município de Condeixa-a-Nova e Maria Isabel Caridade Gonçalves, referente ao imóvel sito no bloco 3, r/c direito da Rua Dr. Alfredo Pires de Miranda, em Condeixa-a-Nova, por mais seis meses.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

C. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Serviço de Gestão Urbanística

1.1. Processo nº 01/2018/22 em nome de Marina Isabel Gaspar Pires, para obras de construção de habitação e muros, sito em Ega, Freguesia de Ega.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, referente ao processo nº 01/2018/22 para construção de habitação e muros, sito



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

em Ega, freguesia de Ega, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 17/09/2018 e a informação administrativa de 04/04/2019, confirmadas pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 18/09/2018 e 04/04/2019, respetivamente, as quais se juntam por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo sob o número 12. -----

-----Foi realizada audiência prévia ao interessado nos termos do artigo 121º do Código de Procedimento Administrativo [CPA], através do ofício nº3072 de 19/09/2018, não tendo sido apresentadas quaisquer alegações. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre o indeferimento do pedido, com base na alínea a) do nº 1 do artigo 24º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, pelos motivos constantes da referida informação técnica, nomeadamente nos pontos 8.1 a 8.3, que se transcrevem na íntegra. -----

-----A altura do anexo (garagem) em relação à cota do terreno vizinho (parcela a destacar) não cumpre a alínea f) do n.º 4 do art. 41º do Plano Diretor Municipal. -----

-----A implantação proposta para o muro confinante com o Beco da Barreira não é a que melhor se adequa ao local, por não garantir a continuidade do perfil existente. Verifica-se contudo que de acordo com a certidão da conservatória do registo predial o terreno confina a poente com serventia e não com caminho público, pelo que a implantação proposta para a construção não é a que melhor se adequa ao local, uma vez que não estabelece qualquer relação com o caminho público e as construções existentes nos terrenos contíguos que definem o alinhamento em relação ao mesmo. -----

-----Caso se verifique que o terreno confina a poente com o Beco da Barreira, deverá o requerente apresentar certidão da conservatória de registo predial atualizada e declaração nos termos do art. 25º do RJUE, na sua atual redação, segundo a qual se compromete a realizar os trabalhos necessários à beneficiação do arruamento (pavimentação e infraestruturas em continuidade com o perfil existente), ou a assumir os encargos necessários à sua execução, bem como os encargos de funcionamento das infraestruturas por um período mínimo de 10 anos, sob pena do pedido ser indeferido nos termos do n.º 5 do art. 24º do RJUE, na sua atual redação.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos

-----No ponto seguinte, ausentou-se da sala de reuniões o Sr. Presidente, uma vez que é familiar dos requerentes que solicitam aprovação do projeto de arquitetura, para as obras de alteração de habitação e obras de alteração ainda a efetuar, considerando-se assim impedido



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

de deliberar, nos termos do disposto no artº 69º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o nº 6 do artº 55º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de setembro.-----

1.2. Processo nº 01/2019/8 em nome de David Branco Moita e Maria Duarte Simões Pratas relativo à legalização de obras de alteração de habitação e a obras de alteração ainda a efetuar, sito em Ega, Freguesia de Ega.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão sobre o projeto de arquitetura, relativo à legalização de obras de alteração de habitação e a obras de alteração ainda a efetuar, sito em Ega, freguesia de Ega, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 10/04/2019, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 12/04/2019, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo sob o número 13.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:-----

-----O prazo de execução da obra é de 6 meses, conforme solicitado pelos requerentes.--

-----Devem apresentar os projetos das seguintes especialidades ou as respetivas isenções, quando aplicável, apresentadas sob a forma de termos de responsabilidade emitidas por técnico legalmente habilitado e fundamentadas na legislação aplicável em vigor: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de água e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores.-----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo dos requerentes.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

1.3. Processo nº 01/2019/12 em nome de Móveis e Carpintaria José Augusto Duarte, Lda. para obras de demolição de edifício destinado a escritório, garagem e arrumos, sita em Belide, União das Freguesias de Sebal e Belide.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão sobre o projeto de arquitetura, para obras de demolição de edifício destinado a



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

escritório, garagem e arrumos, sita em Belide, União de freguesias de Sebal e Belide, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 05/04/2019, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 09/04/2019, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo sob o número 14. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:-----

-----O prazo de execução da obra é de 3 meses, conforme solicitado pelo requerente. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

1.4. Processo nº 01/2019/23 em nome de Joana Patrícia Pratas Ameixoeiro, para obras se construção de habitação e muros, sito em Avenal, União das Freguesias de Sebal e Belide

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, referente ao processo nº 01/2019/23 em nome de Joana Patrícia Pratas Ameixoeiro para obras de construção de habitação e muros, sito em Avenal, união das freguesias de Sebal e Belide nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 12/04/2019, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 12/04/2019, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo sob o número 15. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:-----

-----Considerando que se encontra a decorrer o desenvolvimento da proposta vencedora do Orçamento Participativo de Condeixa (OP2017) para melhoria das condições de acessibilidade integração estética e paisagística da Associação do Avenal, que é contígua ao terreno do requerente, propõe-se que as obras de beneficiação dos arruamentos e da área a ceder para domínio público sejam previstas em sede de projeto da especialidade de arranjos exteriores, uma vez que está prevista uma intervenção no espaço público envolvente à Associação. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Na sequência do ponto anterior, deverá ser cedida uma área de terreno confinante com a via pública, para beneficiação da mesma e garantir uma correta inserção paisagística, com as construções existentes na envolvente próxima de 100m². -----

-----Deverá ainda prever-se a pavimentação das áreas a ceder em continuidade com os pavimentos existentes no local, nomeadamente betuminoso na rua da Torre e calçada grossa em cubo de calcário da região.-----

-----O prazo para execução das obras é de 12 meses, conforme requerido; -----

-----Deverá entregar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

D. Divisão de Obras

1. Um território Sustentável - Água - Reparação da Rede de Águas - Presa e Relves / Saneamento - Redes de Saneamento e Águas Residuais - Presa e Relves - Prorrogação de Prazo. – Ratificação.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto supra identificado, da qual consta o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado do dia 8 de abril de 2019 que, perante a urgência na tomada de decisão e dadas as circunstâncias concretas do caso referentes ao processo, autorizou a prorrogação de prazo da obra de Redes de Saneamento e Águas Residuais de Presa e Relves, -----

-----Propõe-se, assim, pela presente, que a Câmara Municipal delibere ratificar o referido despacho do Sr. Presidente da Câmara, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

-----Deliberação:-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

2. Um território sustentável - Água - Reparação da Rede de Águas - Vale de Janes / Saneamento - Redes de Saneamento e Águas Residuais - Vale de Janes -Prorrogação de Prazo. – Ratificação.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto supra identificado, da qual consta o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado do dia 8 de abril de 2019 que, perante a urgência na tomada de decisão e dadas as circunstâncias concretas do caso referentes ao processo, autorizou a prorrogação do prazo da obra de Redes de Saneamento e Águas Residuais de Vale de Janes. -----

-----Propõe-se, assim, pela presente, que a Câmara Municipal delibere ratificar o referido despacho do Sr. Presidente da Câmara, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

-----Deliberação:-----

----- Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

3. Aprovação do Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra de Reparação das Piscinas Municipais. – Ratificação.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto supra identificado, da qual consta o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado do dia 11 de abril de 2019 que, perante a urgência na tomada de decisão e dadas as circunstâncias concretas do caso referentes ao processo, autorizou a aprovação do Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra de Reparação das Piscinas Municipais. -----

-----Propõe-se, assim, pela presente, que a Câmara Municipal delibere ratificar o referido despacho do Sr. Presidente da Câmara, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

FINAL DA ATA

-----E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram dezoito horas e cinquenta minutos. -----

-----De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Coordenadora Técnica, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A COORDENADORA TÉCNICA